



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 022/2021

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 059/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FINANCEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRESIDENTE MÉDICI, *Sr. Edilson Ferreira de Alencar* no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei.

Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, um crédito adicional por excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para incremento temporário de custeio atenção básica, assim atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

Art. 2º O Crédito adicional de que trata o artigo 1º será oriundo da previsão excesso de arrecadação para o exercício de 2021.

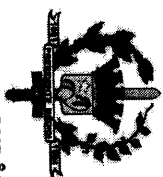
Artigo 3º Fica incluso o referido crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no Plano Plurianual - PPA, na Lei de Diretrizes orçamentárias - LDO e na Lei do Orçamento Anual de 2021 – LOA, para o projeto atividade, elemento de despesa e respectivas unidades orçamentárias, conforme Anexo I.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 23 de julho de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059/2021
SUPLEMENTAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA

Ficha	Programa	VALOR R\$
556 2204 3.3.90.30.00	INCREMENTO TEMP. DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA PROPOSTA 2202100	250.000,00
558 2204 4.4.90.52.00		150.000,00
Valor		400.000,00

Camara Municipal de
Presidente Médici RO
PL nº 03
de 2021



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059/2021

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Através do presente expediente, temos a satisfação de remeter a esta r. Casa de Leis, para ser analisado, apreciado e deliberado por Vossas Excelências, Projeto de Lei Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, para incremento temporário de custeio atenção básica, assim atendendo a Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I.

O valor servirá para suplementar as ações já existentes no orçamento, financiando a manutenção e desenvolvimento desta urbe, melhorando o atendimento a saúde e proporcionando aos munícipes melhores qualidade de vida.

Nobres Edis, o presente projeto está devidamente fundamentado pelas Leis que norteiam a Administração Pública, e o cálculo se encontra disciplinado no art. 43 da lei 4.320/64, parágrafos 3º e 4º:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa:

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 0212906

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.

Serve-se desta o chefe do executivo, para encaminhar cópias dos documentos, que serviram como base de cálculo do excesso de arrecadação, para apreciação desta Casa de Leis.

Acreditando contar com o apoio de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração, permanecendo ao inteiro dispor de Vossas Excelências para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Paço Municipal *Dr. José Cunha e Silva Jr.*, 23 de julho de 2021.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR

Prefeito



Exercício: 2021

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 06 *[assinatura]*

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10				Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				Secretaria Municipal de Saúde				
020701				Fundo Municipal de Saúde				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0014				Saúde para Todos				
10 301 0014 2204				Incremento Temporário-Custodo Atenção Básica				
10 301 0014 2204 0001				Incremento Temporário - Proposta 2202100				
558				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.27				027.002 Atenção Básica	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00

[assinatura]



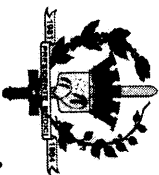
Exercício: 2021

Camara Municipal de
Presidente Médici - RO
FL nº 07

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

Page 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
10				Fundo Municipal de Saúde de Presidente Médici				
02				PODER EXECUTIVO				
02 07				Secretaria Municipal de Saúde				
020701				Fundo Municipal de Saúde				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0014				Saúde para Todos				
10 301 0014 2204				Incremento Temporário-Custeio Atenção Básica				
10 301 0014 2204 0001				Incremento Temporário - Proposta 2202100				
556				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00
0.1.27				027.002 Atenção Básica	0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00
TOTAL GERAL					0,00	0,00	0,00	0,00
					0,00			0,00
					0,00			0,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 059/2021
SUPLEMENTAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

Ficha	Programa	VALOR R\$
556 2204 3.3.90.30.00	INCREMENTO TEMP. DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA	250.000,00
558 2204 4.4.90.52.00	PROPOSTA 2202100	150.000,00
Valor		400.000,00


Edison Ferreira de Alencar
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Mêmorando nº 116/CONT/SEMUSA/2021

Camara Municipal de
Presidente Medici - RO
FL nº 09

DA: COORDENADORA DO FMS

AO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

Em, 20 de julho de 2021.

Senhor Secretário:

Vimos através deste, solicitar de Vossa Senhoria, que elabore projeto de lei para abertura de crédito especial de recursos como segue:

RECEITA 10.301.0014.2204.0001 – Incremento temporário Atenção Básica - proposta 2202100 .

FICHA 556 R\$ 250.000,00

FICHA 558 R\$ 150.000,00

Atenciosamente,


ROZILEY D ARC DA COSTA
COORDENADORA DO F.M.S.